

Lei nº 574 / 99 de 16 de junho de 1999

“Declara de utilidade pública Municipal **Associação dos Pequenos Extrativistas de Flores do Cerrado da Chapada dos Veadeiros – ASFLO**, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, **JAIR PEREIRA BARBOSA**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito deste Município, a entidade Associação dos Pequenos Extrativistas de Flores do Cerrado da Chapada dos Veadeiros, sociedade civil, fundada em 1.991, com a finalidade de apoiar o extrativismo auto-sustentável, e preservação do meio ambiente.

Parágrafo único – A entidade ora declarada utilidade pública fica obrigada a, anualmente, apresentar à Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de junho de 1.999.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicidade. Data Supra.